



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

6ª Sessão Ordinária - 23/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implementação de ações educativas e preventivas de enfrentamento à violência contra a mulher nas escolas municipais, com base no programa GCI na Escola, por meio de atuação integrada entre as Secretarias de Segurança Pública e de Educação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a implementação, com a máxima urgência, de ações estruturadas, contínuas e integradas de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito das escolas municipais de Indaiatuba, tomando como referência o programa GCI na Escola, com atuação conjunta das Secretarias Municipais de Segurança Pública e de Educação. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública / Educação

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa fortalecer, no âmbito do Município de Indaiatuba, as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, mediante estratégia que prioriza a atuação no ambiente escolar como espaço privilegiado de acesso às famílias e de promoção de transformação social.

A escolha das escolas municipais como eixo central da política pública revela-se medida altamente eficaz, considerando que tais espaços concentram não apenas alunos, mas também suas famílias, especialmente mães e responsáveis, muitas das quais podem estar inseridas em contextos de vulnerabilidade e, por vezes, em situações de violência doméstica ainda não reveladas.

A proposta consiste na atuação conjunta das Secretarias Municipais de Segurança Pública e de Educação, com a realização de reuniões, palestras e rodas de conversa direcionadas especialmente às mulheres, notadamente

9037882
PROT - CM 1404/2026
19/03/2026 12:19
IND 629/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

mães e responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover orientação, acolhimento e acesso à informação sobre direitos, mecanismos de proteção e canais de denúncia.

Nesse contexto, destaca-se como estratégia de elevada eficiência a utilização das reuniões de pais e responsáveis já regularmente programadas pelas unidades escolares como oportunidade institucional para a realização dessas ações. Trata-se de medida que não demanda criação de novos fluxos, otimizando a estrutura existente e garantindo maior adesão do público-alvo, além de permitir abordagem direta, acessível e contextualizada às famílias.

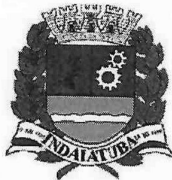
Nesse sentido, propõe-se a utilização do programa GCI na Escola como base estruturante da iniciativa, aproveitando sua capilaridade, organização e já consolidada presença no ambiente escolar, ampliando seu escopo para contemplar ações específicas voltadas à proteção e orientação das mulheres.

Importante destacar que a violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos, sendo dever do Estado atuar de forma preventiva e protetiva. A Constituição Federal, em seu artigo 226, §8º, estabelece a obrigação estatal de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, enquanto a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), especialmente em seus artigos 8º e 35, determina a implementação de políticas públicas integradas com foco na prevenção, educação e proteção.

Ademais, a atuação preventiva no ambiente escolar dialoga diretamente com os princípios da proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que crianças expostas a contextos de violência doméstica sofrem impactos diretos em seu desenvolvimento emocional, psicológico e social.

Cumprе ressaltar que muitas mulheres permanecem em situação de violência por ausência de informação, medo ou falta de acesso a canais de apoio. Nesse contexto, levar orientação diretamente às escolas, local de confiança e proximidade com a comunidade, representa estratégia eficiente para romper o ciclo de violência e promover o empoderamento feminino.

A iniciativa ora proposta conta com o relevante apoio institucional da Comissão da Mulher Advogada da OAB Subseção Indaiatuba, o que reforça sua legitimidade, viabilidade e alinhamento com as diretrizes de proteção aos direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

das mulheres, além de possibilitar eventual colaboração técnica nas ações educativas.

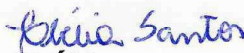
Dentre os principais objetivos da medida, destacam-se:

- Promover a conscientização sobre a violência contra a mulher junto às famílias dos alunos da rede municipal;
- Ampliar o acesso à informação sobre direitos e mecanismos de proteção;
- Estimular a denúncia e o rompimento de ciclos de violência;
- Fortalecer a rede municipal de proteção à mulher;
- Integrar políticas públicas de segurança e educação em ação coordenada e efetiva.

Dessa forma, a implementação da presente proposta representa medida de elevado interesse público, com potencial significativo de impacto social, contribuindo para a construção de uma cultura de respeito, proteção e dignidade às mulheres no Município de Indaiatuba.

Por todo o exposto, justifica-se plenamente a presente propositura.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2026.


CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.03.19
10:40:40 -03'00'